



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000 - pmlgomesrn@gmail.com

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 421/2018, de 31 de Dezembro de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.019
DO MUNICÍPIO DE LUIS GOMES E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUIS GOMES

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral desse município para o exercício financeiro de 2.019 no valor de **R\$ 33.763.619,00** (*Trinta e três milhões, setecentos e sessenta e três mil e seiscentos e dezanove reais*).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme especificações constantes no anexo 2, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

I - RECEITAS CORRENTES	R\$	28.015.140,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	613.649,00
1.2 - RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$	118.250,00
1.3 - RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$	5.250,00
1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	27.272.216,00
1.5 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	5.775,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	8.368.203,00
2.1 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$	8.368.203,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$	(-)2.619.724,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	33.763.619,00

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, conforme discriminação abaixo:

<u>I – DESPESA POR ORGÃOS DE GOVERNO</u>		
1 - PODER LEGISLATIVO		
1.1 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.150.000,00
2 - PODER EXECUTIVO		
2.1 - CHEFIA DO GABINETE	R\$	1.035.936,00
2.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	1.771.912,00
2.3 - SECRETARIA FINANÇAS	R\$	207.600,00
2.4 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	R\$	808.000,00
2.5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	6.739.828,00
2.6 - FUNDO MUNICIPAL DES.ENS.BASICO FUNDEB.....	R\$	6.629.136,00
2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$	191.300,00
2.8 - SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$	2.192.097,00
2.9 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	6.269.942,00
2.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	R\$	4.502.087,00
2.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	835.986,00
2.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.423.696,00
SUB TOTAL	R\$	33.757.520,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	6.099,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	33.763.619,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CNPJ. 08.357.600/0001-13

Rua: Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro – CEP 59.940-000 - pmlgomesrn@gmail.com

GABINETE DA PREFEITA

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVA	R\$	1.150.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.180.129,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	2.259.682,00
10 - SAÚDE	R\$	8.458.039,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$	12.292.704,00
13 - CULTURA	R\$	828.950,00
15 - URBANISMO	R\$	3.247.219,00
16 - HABITAÇÃO	R\$	231.268,00
17 - SANEAMENTO	R\$	604.049,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL.....	R\$	29.000,00
20 - AGRICULTURA	R\$	769.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	45.920,00
27 - DESPORTO E LAZER.....	R\$	902.560,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	759.000,00

SUB TOTAL R\$ **33.757.520,00**

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

R\$ 6.099,00

TOTAL DA DESPESA R\$ **33.763.619,00**

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Para atender a abertura de créditos suplementares, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de LUIS GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de Setembro de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita Constitucional do Município